

Lei nº 2.379/2011

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

I – **Antônio Alves de Melo**, inscrita no CPF 365.570.994-34, o imóvel de lote 19, quadra 03, localizado na Rua: João Manoel de Siqueira, nº135, no loteamento Luiz Ângelo de Souza II.

II – **Elaine da Silva Boaventura**, inscrita no CPF 073.613.026-88, o imóvel de lote 04, quadra 06, localizado na Rua: 32, nº478, no loteamento Gersino Cândido de Moura.

III – **Joaquim Alves de Souza**, inscrita no CPF 173.365.538-77, o imóvel de lote 09, quadra 18, localizado na Rua: Augustinho Marques de Queiroz, nº318, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

IV – **José Antônio Barbosa** inscrita no CPF 490.528.456-20, o imóvel de lote 23, quadra 29-J, localizado na Rua: Antenor Gonçalves de Novais, nº145, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.



V – **Josefa da Luz Silva**, inscrita no CPF 028.092.876-94, o imóvel de lote 25, quadra 03, localizado na Rua: Antônio Queiroz Sobrinho, nº 238, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

VI – **Marcos Antônio Marques da Silva**, inscrita no CPF 030.115.816-90, o imóvel de lote 18, quadra 29-J, localizado na Rua: Antenor Gonçalves de Noivais, nº 195, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

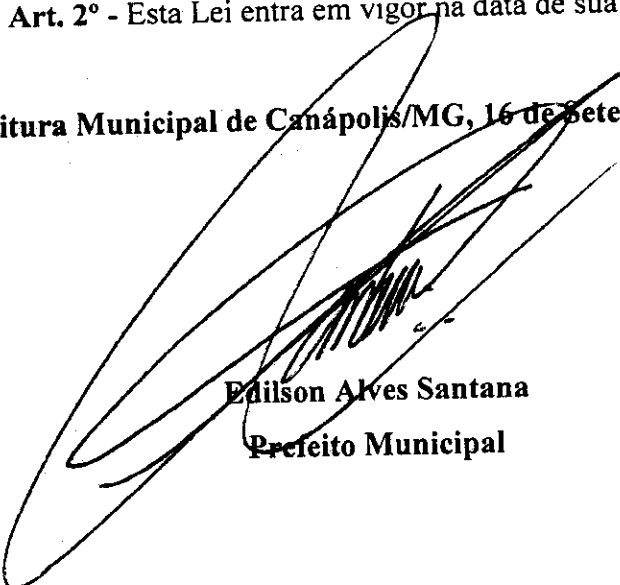
VII – **Marília Regina da Silva**, inscrita no CPF 080.739.226-06, o imóvel de lote 27, quadra 8-B, localizado na Rua: 1-A, nº 474, no Bairro Altamira.

VIII – **Rivaldo Martins Rosa**, inscrita no CPF 063.803.988-64, o imóvel de lote 03, quadra 38-J, localizado na Rua: Rosivaldo Vasconcelos, nº 62, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

IX – **Wesley Alves da Silva**, inscrita no CPF 066.531.426-47, o imóvel de lote 03, quadra 31-J, localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 38, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 16 de Setembro de 2011.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal